



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2019

Requer regime de prioridade da PEC 250-A, de 2008 que acresce artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, XIV, do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda a Constituição – PEC 250-A, de 2008 que acresce artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O referido Projeto encontra-se pronto para a pauta do plenário. A referida proposta garante aos empregados das empresas públicas ou sociedades de economia mista controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, em fase de liquidação ou processo de extinção, desde que detenham mais de 5 (cinco) anos contínuos de exercício nas entidades de origem e que, por lei específica, se encontrem agregados ao serviço público, passarão a integrar os quadros efetivos de pessoal do respectivo ente federativo, assegurados os direitos e vantagens a eles inerentes

Sala das Sessões, em de outubro de 2019.

Deputada REJANE DIAS